Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 636/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 27 / 02 / 2026
1366
Responsável / Matrícula

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de para o projeto chancelado: Guardiões da Natureza, da entidade Associação Jorge Lacerda – AJL, do valor de R$ 142.651,70 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), já considerando a retenção de 20% do valor total arrecadado.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as Resoluções de n.º 105/2005, 106/2005 e 116/2006 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 137/2010 CONANDA e suas alterações, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos D Municipais dos Direitos da Criança e dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei municipal n. º 1.409/2011, considerando as suas alterações, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n.º 159/1993 que dispõe sobre a regulamentação do FIA;

CONSIDERANDO a Resolução de n. º 538/2024, que aprovou a publicação do Edital de n. 003/CMDCA/2024 que dispõe sobre o chamamento público de proposta para a seleção de projetos de organização de sociedade civil cadastradas no CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC para a para captação de recursos financeiros para o FIA de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO a Resolução de n. º 557/2024 de 28 de novembro de 2024 deste conselho;

CONSIDERANDO o recibo do FIA de n. 03/2025, datado de: 23 de dezembro de 2025 no valor de R$:178.314,63;

Em reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2026, ata de n.º 355/2026;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar **o repasse de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência ao** projeto: **Guardiões da Natureza,** apresentado pela Associação Jorge Lacerda (CNPJ: 12.606.501/0001-03), do valor de: **R$ 142.651,70 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**; sendo já calculada a retenção de 20% ao FIA: R$ 5.662,93 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos, considerando o valor total arrecadado de: R$ 178.314,63 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

Art.3º- Segue os dados para contato com a entidade para solicitação de conta específica, conforme consta no projeto:

CNPJ: 12.606.501/0001-03
Endereço: Av. General Osvaldo Pinto da Veiga, n. 1
Bairro: Centro
CEP: 88745-000
Cidade: Capivari de Baixo/SC
Responsável: Mylena de Medeiros
Telefone: (48) 99834-4778
E-mail: meioambiente@parque.diamanteenergia.com.br

Capivari de Baixo, 27 de fevereiro de 2026.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC